



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**  
**PERÍODO: 22/01/2024 a 24/01/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 10314.725282/2015-66

Nome do Contribuinte: HYPERA S.A.

ACÓRDÃO 204-000.158

**Decisão:** Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 10314.725565/2015-16

Nome do Contribuinte: HYPERA S.A.

ACÓRDÃO 204-000.159

**Decisão:** Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso para afastar a preliminar de intempestividade do pedido, com retorno dos autos à unidade de origem para análise do mérito do pedido.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 11128.722295/2016-24

Nome do Contribuinte: VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

**Decisão:** Vista do(a) Julgador(a) Mara Cristina Sifuentes.

Relator(a): MARCOS ROBERTO NOCIOLINI

Processo: 16682.721824/2015-10

Nome do Contribuinte: BRASKEM QPAR S.A.

ACÓRDÃO 204-000.160

**Decisão:** Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso para afastar a preliminar de intempestividade da impugnação, com retorno dos autos ao Colegiado *a quo* para análise do mérito.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 10711.728996/2014-62

Nome do Contribuinte: GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA

ACÓRDÃO 204-000.161

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso. Foi realizada sustentação oral pelo contribuinte, representado pelo advogado Douglas Pimentel Santana dos Santos, OAB/RJ 250.615.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 11684.720512/2014-74

Nome do Contribuinte: GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA

ACÓRDÃO 204-000.162

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso. Foi realizada sustentação oral pelo contribuinte, representado pelo advogado Douglas Pimentel Santana dos Santos, OAB/RJ 250.615.

Relator(a): MARA CRISTINA SIFUENTES

Processo: 11128.723236/2014-10

Nome do Contribuinte: GEFCO LOGISTICA DO BRASIL LTDA

ACÓRDÃO 204-000.163

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso. Foi realizada sustentação oral pelo contribuinte, representado pelo advogado Douglas Pimentel Santana dos Santos, OAB/RJ 250.615.

Jorge Olmiro Lock Freire  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 12466.720076/2020-19

Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
RESOLUÇÃO 204-000.006

**Decisão:** Por maioria de voto, decidiu-se converter o julgamento em diligência à unidade de origem para esclarecimento de questão de fato acerca de disponibilidade do SISCOMEX-Trânsito, nos termos do voto vencedor. Vencido o relator Jorge Olmiro Lock Freire, que negou provimento ao recurso. Designado para o voto vencedor o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 12466.720084/2020-65

Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
RESOLUÇÃO 204-000.007

**Decisão:** Por maioria de voto, decidiu-se converter o julgamento em diligência à unidade de origem para esclarecimento de questão de fato acerca de disponibilidade do SISCOMEX-Trânsito, nos termos do voto vencedor. Vencido o relator Jorge Olmiro Lock Freire, que negou provimento ao recurso. Designado para o voto vencedor o julgador Marcos Roberto Nociolini.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE

Processo: 12466.720090/2020-12

Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
ACÓRDÃO 204-000.164

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
Processo: 12466.720091/2020-67  
Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
ACÓRDÃO 204-000.165  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
Processo: 12466.720093/2020-56  
Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
ACÓRDÃO 204-000.166  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
Processo: 12466.720133/2021-41  
Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
ACÓRDÃO 204-000.167  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
Processo: 12466.720182/2021-83  
Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
ACÓRDÃO 204-000.168  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): JORGE OLMIRO LOCK FREIRE  
Processo: 12466.720645/2020-26  
Nome do Contribuinte: GDL TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S/A  
ACÓRDÃO 204-000.169  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.720123/2019-69  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.170  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.720175/2018-54  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.171  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.720373/2019-07  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.172  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.720601/2019-31  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.173  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.720864/2019-40  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.174  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.721578/2018-11  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.175  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.721612/2017-76  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.176  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.722669/2018-73  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.177  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.722708/2017-51  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.178  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.723022/2019-40  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.179  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.723179/2018-94  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.186  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.723345/2018-52  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.187  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 12689.720408/2019-15  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.188  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR04 / 04ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR04 / 04ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Luiz Eduardo de Oliveira Santos, Mara Cristina Sifuentes, Marcos Roberto Nociolini, Jorge Olmiro Lock Freire (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 10711.721369/2020-49  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.180  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 10909.720997/2021-81  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.181  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.720780/2021-21  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.182  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.721002/2021-59  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.183  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.721501/2021-46  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.184  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Relator(a): LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
Processo: 11128.722002/2020-95  
Nome do Contribuinte: JAS DO BRASIL AGENCIAMENTO LOGISTICO LTDA.  
ACÓRDÃO 204-000.185  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso.

Jorge Olmiro Lock Freire  
Presidente



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por Jorge Olmiro Lock Freire em 24/01/2024

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 24/01/2024